

**DECRETO Nº. 136/2018**

**DATA: 01.11.2018**

**SÚMULA:** Dá baixa de bem pertencente ao Patrimônio do Município de Itapejara D' Oeste – Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica, tendo como base o Decreto Patrimonial Municipal nº 070/2016 de 25/05/2016, bem como a Tabela de vida útil e valor residual da Secretaria do Tesouro Nacional de bens patrimoniais, considerando:

- A Obsolescência do item
- A Vida útil ultrapassada, conforme tabela da STN (em anexo).
- O Valor Residual Ínfimo

**DECRETA**

**Art. 1** - Face ao memorando nº 002/2018, protocolado pelo Centro De Apoio e Promoção da Agroecologia – CAPA, em data de 31 (trinta e um) de outubro de 2018, referente ao Termo de Permissão Temporário de Uso, através da Lei Municipal nº 1532/2014 de 25.11.2014, **FICA** baixado do Patrimônio do Município de Itapejara D' oeste – Estado do Paraná, por ter sido considerado inservível, o seguinte equipamento.

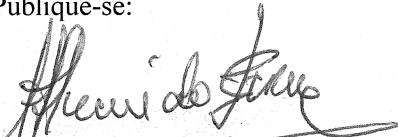
Código	Número da Placa	Descrição do Item	Aquisição	Valor do item
2992	2935	Um Microcomputador de mesa, usado, gabinete tipo torre com fonte ATX mínimo 400W, processador mínimo 2,8 GHZ, Placa mãe Chipset, Placa vídeo 64 MB IV, Fax Modem 56 KBPS, Placa de som 128 Bits, Placa de Rede 100/10 Mbts, memória RAM mínimo 512 MB tipo DDR, Drive 1,44 MB, HD 40.0 GB, Gravador de C/CDR-W 52/24/52, Monitor de vídeo colorido CRT mínimo 17" Digital, Placa de fax modem 56 KBPS "off Board" Drive 3,5", mouse PS2 óptico com Netscrol, teclado PS2 ABNT, impressora Multifuncional 1315 (copiadora, impressora e scanner), Nobreak 110/200v mínimo 600VA, adquirido através do contrato de repasse 176971-55/05/PRONAT Infra-estrutura e Serviços.	19.06.2006	215,60
<b>TOTAL</b>				<b>215,60</b>

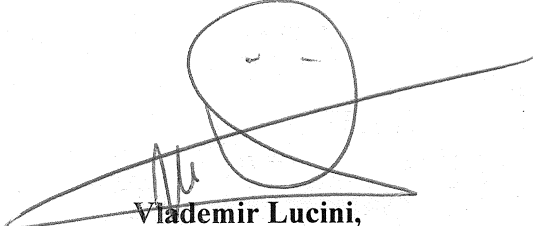
**Art. 2** – Fica o Departamento de controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda do Município e Divisão de patrimônio autorizado a dar baixa do bem de que trata o presente Decreto no Balanço Patrimonial do Município de Itapejara D' Oeste, relativo ao exercício de 2018.

**Art. 3** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itapejara D' Oeste – Estado do Paraná, em 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se:

  
**Agilberto Lucindo Perin,**  
Prefeito Municipal.

  
**Vladimir Lucini,**  
Diretor Depto. de Administração.